

**DECRETO Nº 64/2025****SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 11 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA
1^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONSIDERANDO a necessidade de promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);

CONSIDERANDO a importância de ampliar a participação social nas políticas públicas de direitos humanos, fortalecendo os mecanismos de controle social e a efetivação dos direitos;

CONSIDERANDO a relevância da Conferência como instrumento de debate, avaliação e proposição de ações voltadas à promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1^a Conferência Municipal De Direitos Humanos, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí, situado na Travessa Pedro Borges, S/N.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30A4FCA09A**

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal De Direitos Humanos terá como tema central:

“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas.” A conferência orienta-se em 6 (seis) eixos temáticos:

EIXO 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos

EIXO 2 - Democracia e Participação Popular

EIXO 3 - Igualdade e Justiça Social

EIXO 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

EIXO 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

EIXO 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

Art. 3º As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos correrão à contadas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sem prejuízo da utilização de recursos de outros órgãos ou entidades que venham a colaborar com o evento.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João do Piauí- PI, 11 de julho de 2025.

Atenciosamente,

EDNEI MODESTO
AMORIM:13061747220
EDNEI MODESTO
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU-
RFB e CPF A1, OU-EM BRANCO, OU-
AMORIM:13061747220
7320
Localização:
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

Ednei Modesto Amorim

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255